PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= O =

"LEI Nº 1.126/85 "
AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, COM base no parágrafo 2º e 4º do Artigo nº 50 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1.973 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS) RESOLVE:
Sancionar o Projeto de Lei nº 019/85, encaminhado a Câmara Municipal de Baixo Guandu ES, em 05 de Agôsto de 1.985, através do Ofício MA - GP nº 0360/85.

Art 1º) Fica o Prefeito Municipal de Baixo - Guandu ES autorizado a doar à Sra Neuza Everinto Ramos, parte do lote nº 03 da quadra ACI, situado na Rua Jerônimo Monteiro, esquina com a rua Barão do Rio Branco, medindo 10 metros de frente e fundos, formando uma área global de 100 metros quadrados, para que a mesma possa - edificar sua residência.

Art 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ES, 16 de Setembro de 1.985.

José Francisco de Barros
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 16 de Setembro de 1.985

José Zacarias Caetano Dabus
C. Deptº Adm.